

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1093/86

INTERESSADA: Maria Adélia Sampaio da Silva

ASSUNTO : Contrato da interessada para ministrar a disciplina "Enfermagem Psiquiátrica" na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina.

RELATOR : Cons° Antônio Joaquim Severino

PARECER CEE N° 89/87 CTG "D" APROVADO EM 10/12/86

COMUNICADO AO PLENO EM 28/01/87

1. HISTÓRICO:

A FEO de Adamantina submete ao Conselho a indicação de Maria Adélia Sampaio da Silva para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Enfermagem Psiquiátrica", do Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

A interessada está sendo contratada para substituir a Professora Maria Cláudia Ayres Botto - Parecer CEE n° 2116/84.

A presente indicação fundamenta-se no artigo 4º, inciso I e II da Deliberação CEE n° 05/80.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Comprova-se no processo que a interessada possui o título de Enfermeira pela Faculdade de Ciências da Saúde "Barão de Mauá", diploma expedido em 1985 e registrado pela UFSCAR em 1986.

Estudou a disciplina no curso e fez estágio da disciplina Enfermagem Psiquiátrica, com um total de 231 horas-aula.

A interessada realizou estágios no Sanatório Espírita "Vicente de Paulo" e na Fundação Civil Casa de Misericórdia de Franca.

A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (USP) declarou em julho/86 que a interessada é aluna do Curso de Especialização em Enfermagem Psiquiátrica.

Participou de vários cursos de curta duração, extensão universitária etc., promovidos pela Faculdade de Ciências da Saúde "Barão de Mauá", A.D.E., hospitais, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Associação Brasileira de Psiquiatria, versando sobre aspectos gerais e especiais da Enfermagem, alguns sobre o campo específico da Enfermagem Psiquiátrica.

De acordo com a grade horária, a interessada ministra um total de 4(quatro) aulas semanais da disciplina Enfermagem Psiquiátrica na Faculdade proponente.

Frequenta ainda, Curso de Especialização na USP do Ri -

beirão Preto, com um total de 32 (trinta e duas) horas.

Atendidas assim as disposições da Deliberação CEE Nº 10/86.

O "currículo" acadêmico e profissional da indicada atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/80, no que se refere à categoria de Professor I, reconhecendo-se o mérito da concentração na área da disciplina para a qual é proposta, recomendando-se que dê continuidade ao enriquecimento curricular.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Maria Adélia Sampaio da Silva para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Enfermagem Psiquiátrica", até o final do ano letivo de 1987, na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina, ficando a renovação de autorização condicionada a enriquecimento curricular na área específica.

São Paulo, 19 de novembro de 1986.

a) Consº Antônio Joaquim Severino

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adoto, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra do Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srouf.

Sala do Câmara do Ensino de Terceiro Grau, em 10.12 86

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente